



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL REPUBLICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2014

**SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, TENDO COMO AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **CARLOS EUGÊNIO STABACH** através das Portarias nº 002/2014 de 02 de janeiro de 2014 e Portaria nº 204/2014 de 01 de outubro de 2014, **TORNA PÚBLICO** que fará **seleção de empresa do ramo da construção civil, para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA**, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores, conforme as condições informadas neste Edital e obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais disposições em legislações complementares.

Este Chamamento Público, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis a partir do dia **24/11/2014**, durante o expediente normal, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Contenda/PR, sediado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, fone (41) 3625-1212 ramal 203, e no site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br).

### 1 – DO OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV**, instituído pela Lei nº 11.977, de 07/07/2009 e alterações posteriores com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA para atendimento de famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.
- 1.2 As habitações de interesse social de que trata este comunicado deverão ser construídas **em terreno de propriedade do Município de Contenda, matriculado sob nº 26.881**, constante no Livro número dois de Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR e **que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1542/2014 de 16 de julho de 2014.**
- 1.3 A seleção das empresas interessadas não implicará na sua contratação pelo agente financeiro autorizado – Caixa Econômica Federal - CAIXA ou pelo Município de Contenda.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

- 1.4 No ANEXO I consta o memorial descritivo de identificação do terreno e o Registro Geral de Imóveis sob Matrícula nº 26.881, e no ANEXO II constam as especificações mínimas das unidades habitacionais, constituindo parte integrante deste Edital de Chamamento Público.
- 1.5 Ficará sob o encargo de a empresa selecionada providenciar o levantamento planialtimétrico da área, aprovações de projetos, estudos e licenças ambientais, taxas e emolumentos, etc., necessários à aprovação e execução dos projetos, conforme legislações municipal, estadual e federal vigentes, bem como sua adequação ao PMCMV e com infraestrutura necessária para o empreendimento.
- 1.6 Nos custos para a construção das unidades habitacionais deverão estar incluídas todas as despesas inerentes ao programa.
- 1.7 Também deverá elaborar e executar projeto de gerenciamento de construção civil, conforme Resolução nº 307/02 – CONAMA, o qual estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

### **2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DE ENVELOPE E SESSÃO PÚBLICA:**

- 2.1.1 O recebimento do **Envelope** contendo a documentação de Habilitação dos interessados dar-se-á até às **09h00min** do dia **15 de dezembro de 2014**, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda/PR, sediado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.
- 2.1.2 A abertura do **Envelope** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local, retro estabelecido, às **09h15min**, do dia **15 de dezembro de 2014**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou da entrega do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VIII, renunciando à interposição de recurso da fase de Habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data o prosseguimento da sessão para julgamento dos critérios de seleção.

### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar do CHAMAMENTO PÚBLICO, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da seleção e que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos.
- 3.2 Serão impedidas de participar da presente seleção, empresas que tenham sido suspensas pela Administração pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), conforme determina os incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.
- 3.3 Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da lei, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.
- 3.4 A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Chamamento Público.
- 3.5 Possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA bem como disponibilidade de Valor Potencial de contratação (VPC) até a data da contratação.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

3.6 Ter aderido ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H junto ao Ministério das Cidades.

3.7 A participação da interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste comunicado, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

#### 4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Fica a critério do proponente se fazer representar ou não na sessão.

4.2 O proponente poderá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão de Licitações, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

4.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases desta licitação, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação.

4.4 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

4.5 Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 Cada representante somente poderá representar uma única proponente.

4.7 A ausência ou vício dos documentos impedirá o interessado de se manifestar e/ou responder pela empresa licitante, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação.

4.8 O envelope de habilitação não será aceito se protocolado após o horário estipulado no presente edital.

#### 5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A empresa proponente deverá protocolizar em um único envelope os documentos descritos **nos subitem 5.3.** no dia **15 de dezembro de 2014, até às 09h00min. A partir das 09h15min** junto ao Departamento de Compras e Licitações, acontecerá a sessão pública de abertura do envelope pela Comissão Permanente de Licitações. O envelope deverá estar devidamente lacrado e rubricado, contendo em seu lado exterior frontal com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014**  
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV**  
**Data e Hora de Abertura: 15 de DEZEMBRO de 2014, às 09h15min.**  
**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE – CNPJ/MF**  
**Endereço Completo e Endereço Eletrônico**



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**5.2** Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Chamamento.

**5.3** O envelope a ser protocolado pela empresa interessada deverá conter a seguinte documentação:

### **5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.3.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo e alterações, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**5.3.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.3.1.3** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ).

**5.3.1.4** Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes do presente chamamento.

**5.3.1.5** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito para com a Seguridade Social - INSS, dentro do prazo de validade.

**5.3.1.6** Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade.

**5.3.1.7** Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.

**5.3.1.8** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

**5.3.1.9** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

**5.3.1.10** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

### **5.3.2 Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.3.2.1** Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no Conselho de Classe no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do Conselho do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU / PARANÁ antes da assinatura da assinatura do contrato com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

**5.3.2.2** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto deste Chamamento. O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente.



## MUNICÍPIO DE CONTENDA

### ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.2.3** Certidão de Acervo Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, o qual comprove aptidão do profissional **Responsável Técnico** indicado pela empresa para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a Certidão de Acervo Técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.
- 5.3.2.4** Ofício indicando o Responsável Técnico vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços licitados, acompanhado de prova que pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA.
- 5.3.2.5** Declaração do Responsável Técnico vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), indicado pela empresa, aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo objeto licitado e cujo nome deverá constar na ART ou RRT dos serviços.
- 5.3.2.6** Declaração de que dispõe de pessoal, máquinas e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto licitado.
- 5.3.2.7** **Atestado de Visita Técnica**, expedido pela Prefeitura do Município de Contenda, a ser realizada pelo responsável técnico, vinculado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR ou CAU, da empresa, que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da Certidão de Registro no CREA ou CAU e carteira de identidade;
- 5.3.2.7.1** A visita técnica, com prazo final em 12/12/2014, poderá ser agendada por telefone (41) 3625-1212 ramal 216 na Divisão de Obras e Engenharia, da Prefeitura do Município de Contenda, sito a Rua João Franco, nº 400, Centro.
- 5.3.2.8** Declaração manifestando o interesse em apresentar proposta de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, obrigatoriamente nos termos do ANEXO III deste Edital.
- 5.3.2.9** Declaração de conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e suas alterações posteriores, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades através da Portaria nº 465 de 03/10/2011 e Portaria nº 521 de 22/10/2012, além de alterações posteriores, nos termos do ANEXO IV deste Edital.
- 5.3.2.10** Comprovante de qualificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H junto ao Ministério das Cidades, no qual deverá constar o nível obtido pela empresa interessada.
- 5.3.2.11** Declaração com indicação do número de unidades HABITACIONAIS produzidas no Programa Minha Casa Minha Vida faixa 1, devendo para comprovação a proponente apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA/CAU, acompanhado(s)





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, em nome da empresa ou Declaração do Agente Financeiro - Caixa Econômica Federal.

### 5.3.3 Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

**5.3.3.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

**5.3.3.2** Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo VII assinada pelo representante legal e contador da empresa:

Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

AP = ativo permanente

RLP= realizável a longo prazo

ELP= exigível a longo prazo

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

**- O valor máximo a ser fixado pelo licitador para os índices contábeis são os seguintes:**

| LG<br>(valor mínimo) | LC<br>(valor mínimo) | E<br>(valor máximo) |
|----------------------|----------------------|---------------------|
| 1,10                 | 1,10                 | 0,50                |

**5.3.3.3** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**5.3.3.4** Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

**5.3.3.4.1** Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação;

**5.3.3.4.2** Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

**5.3.3.4.3** Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

### **5.3.4 Demais comprovações de habilitação:**

**5.3.4.1** Declaração, assinada por quem de direito: a) que a empresa **não foi declarado inidôneo para licitar** ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a sua habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que não possui, em seu Quadro de Funcional **empregados menores de 18 (dezoito) anos** executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, **em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

**5.3.4.2** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do Anexo V do presente Edital.

**5.3.4.3** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data da abertura do envelope, sob pena de inabilitação. Aqueles que não mencionarem prazo de validade pela sua própria natureza, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, da data de emissão, podendo todos ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela autenticação da comissão permanente de licitação mediante exibição do original que verificará a sua autenticidade e veracidade.

**5.3.4.4** Caso as declarações citadas no presente edital não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no ato constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário.

**5.3.4.5** A Declaração formalmente expressa e assinada na respectiva ata ou da entrega do **Termo de Renúncia (Anexo VIII) expressa de todos os proponentes renunciando** à interposição de recurso a fase de documentos preliminares de habitação, possibilitará o curso do procedimento licitatório.

## **6 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES**

**6.1** Em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada a ser assinada pela comissão de licitação e proponentes presentes, no dia e hora designados no edital, os proponentes apresentarão seus envelopes contendo a Manifestação de Interesse e os Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

- 6.2** A Comissão abrirá os envelopes e fará a análise do conteúdo dos mesmos, verificando a aceitabilidade e conformidade da documentação com as exigências do edital, promovendo a habilitação ou inabilitação dos proponentes.
- 6.3** A documentação será rubricada pela comissão, facultando-se aos proponentes presentes o mesmo procedimento.
- 6.4** Em qualquer fase da seleção o presidente da comissão poderá suspender os trabalhos e informar o dia, hora e local em que os mesmos serão reiniciados, ficando cientes, desde logo, os proponentes presentes e fazendo a comunicação direta, por email e/ou *fac simile* aos que indicaram representantes e aos que se ausentarem após a abertura da sessão.
- 6.5** O presidente da comissão poderá admitir o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou ainda correções de caráter formal no curso do procedimento.
- 6.6** Faculta-se à comissão a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos envelopes, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da comissão, atualizar aqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e esclarecer dúvidas ou manifestos erros materiais.
- 6.7** A ausência ou a verificação de inconformidade de qualquer documento solicitado ou, ainda, a verificação no local da sede do proponente, de qualquer discordância em relação às declarações ou documentos apresentados, poderá ensejar sua inabilitação.
- 6.8** Qualquer declaração, manifestação ou impugnação apresentada pelos proponentes, desde que ocorrida no transcurso das sessões públicas, deverá, obrigatoriamente, observar a forma escrita e ser anexada à Ata.

## 7 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO e JULGAMENTO

- 7.1** Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste comunicado será declarada selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA aquela que apresentar:

**a)** *Maior pontuação obtido através da soma do(s) nível(is) obtido(s) no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, junto ao Ministério das Cidades, que deverá ser comprovado através do documento descrito no **item 5.3.2.10**, que será processada com a seguinte pontuação:*

*I - NÍVEL "A" = 04 (quatro) pontos;*

*II – NÍVEL "B" = 03 (três) pontos;*

*III – NÍVEL "C" = 02 (dois) pontos;*

*IV – NÍVEL "D" = 01 (um) ponto.*

**b)** *Em caso de empate no resultado da apuração do item "a" supramencionado, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos na área habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, a ser comprovado pela Empresa através do documento descrito no **item 5.3.2.11**.*





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

*c) Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens “a” e “b”: a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, podendo ocorrer na mesma sessão ou em data e local a ser indicado pelo Município.*

**7.2** Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas CLASSIFICADAS as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e DESCLASSIFICADAS aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.

**7.3** Esgotado a fase de eventuais recursos administrativos, o processo seguirá para adjudicação e homologação.

**7.4** Homologado o processo pela autoridade competente, o Município de Contenda emitirá TERMO DE SELEÇÃO, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO IX deste Edital de Chamamento.

## **8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** Das decisões da Comissão caberá recurso, nos termos estabelecidos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** Se houver interposição de recurso os proponentes serão comunicados para os efeitos do previsto no § 3º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**8.3** Os recursos protocolados fora de prazo não serão conhecidos.

**8.4** A intimação do julgamento da habilitação ou inabilitação será feita mediante publicação site do município, salvo se presentes os prepostos dos proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **9 DA PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**9.1** A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão do TERMO DE SELEÇÃO, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA.

**9.2** No mesmo prazo a empresa também deverá encaminhar ao Município comprovante do protocolo da entrega da documentação na Caixa Econômica Federal – CAIXA.

**9.3** Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no **subitem 9.1**, poderá o prazo ser prorrogado a critério do MUNICÍPIO, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, o TERMO DE SELEÇÃO SERÁ CANCELADO podendo ser convidada a empresa classificada em segundo lugar nesse processo de seleção e assim sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

**9.4** Além das exigências contidas neste Edital, a empresa vencedora deverá atender às demais condições de contratação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal – CAIXA.



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- 9.5** A proposta a ser apresentada pela empresa junta a Caixa Econômica Federal – CAIXA deverá considerar além das condições mencionadas no subitem anterior, as diretrizes gerais para elaboração dos projetos necessários, além das especificações técnicas para unidades habitacionais e as especificações mínimas do PMCMV/FAR deste Chamamento público.
- 9.6** A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, implicará na desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de Contenda a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 9.7** O terreno onde será implantado o empreendimento será transferido diretamente ao FAR pelo município de Contenda e serão entregues no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e as expensas da empresa selecionada qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo em hipótese alguma, reclamações posteriores.
- 9.8** A empresa selecionada poderá se utilizar da concessão de subvenção financeira na forma da Lei Estadual nº 17.194/2012 e Decreto Estadual nº 5132/2012, objeto do Convênio nº 0605/CONV/2014 firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná/COHAPAR e o Município de Contenda – Anexo XI.
- 9.9** Para a utilização da prerrogativa constante do item 9.8, a empresa deverá firmar convênio específico, através de modelo de solicitação constante no Anexo X.

### **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1** O proponente que incorrer em infrações administrativas sujeita-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurada ampla defesa, mediante procedimento licitatório administrativo autônomo.

### **11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1** A seleção realizada na forma preconizada neste CHAMAMENTO PÚBLICO somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.
- 11.2** O presente processo de seleção poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das inscrições.
- 11.3** Cada empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido o vencedor, na revogação do TERMO DE SELEÇÃO, sem o prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.4** A seleção realizada na forma preconizada neste Edital de Chamamento somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, não cabendo ao MUNICÍPIO ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



# **MUNICÍPIO DE CONTENDA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- 11.5** A empresa selecionada quando da sua contratação pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, se responsabilizará por todas as despesas oriundas para a perfeita execução, conclusão e guarda do objeto, projetos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários, assistência técnica, administração, benefícios, lucros, licenças, reparos, despesas gerais, cartórias e legais, ferramentas, transportes, seguros e demais encargos e impostos, enfim, pelas responsabilidades civis, administrativas, penais e ambientais.
- 11.6** Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, seja no site do Município de Contenda [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), seja no Quadro de Avisos ou no Diário Oficial do Município.

## **12 DOS ANEXOS**

- 12.1** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

|                   |                                                                                                               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>    | <b>MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO E CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB MATRÍCULA 26.881</b> |
| <b>ANEXO II</b>   | <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS</b>                                                      |
| <b>ANEXO III</b>  | <b>MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA</b>                                                       |
| <b>ANEXO IV</b>   | <b>MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV</b>                                 |
| <b>ANEXO V</b>    | <b>MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>                                         |
| <b>ANEXO VI</b>   | <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE</b>                                                       |
| <b>ANEXO VII</b>  | <b>COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA</b>                                                                   |
| <b>ANEXO VIII</b> | <b>TERMO DE RENÚNCIA</b>                                                                                      |
| <b>ANEXO IX</b>   | <b>TERMO DE SELEÇÃO DA EMPRESA</b>                                                                            |
| <b>ANEXO X</b>    | <b>MODELO SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ</b>                                             |
| <b>ANEXO XI</b>   | <b>CONVÊNIO Nº 0605/CONV/2014 - COHAPAR x MUNICÍPIO DE CONTENDA</b>                                           |

Contenda, 18 de novembro de 2014.

**PATRIK ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO E CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB MATRÍCULA 26.881

**LOTE “1B”** com a área de 34.510,25 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, quinhentos e dez metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no perímetro urbano do Município de Contenda – Pr, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE (AO NORTE): limita-se do vértice 40 ao vértice 01 em 45,40 metros no azimuth plano de 50°42'37”, confrontando com a Rua Luiz Stabach (lado PAR). LATERAL ESQUERDA (AO LESTE): de quem da Rua Luiz Stabach olha o imóvel, limita-se do vértice 01 ao vértice 19 em 242,11 metros no azimuth plano de 140°42'37”, confrontando com o Lote 2-A de propriedade de Mercedes Construções e Incorporações Ltda e Outros. FUNDOS (AO SUL): limita-se do vértice 19 ao vértice 20 em 145,19 metros no azimuth plano de 218°14'00”; do vértice 20 ao vértice 21 em 26,88 metros no azimuth plano de 199°58'26”; do vértice 21 ao vértice 46 em 12,44 metros no azimuth plano de 177°49'01”, perfazendo 184,51 metros na confrontação com a Rua Afonso Good, anteriormente denominada Estrada Municipal do Mato Branco. LATERAL DIREITA (AO OESTE): limita-se do vértice 46 ao vértice 45 em 67,66 metros por uma linha de uma circunferência com raio de 50,00 metros; do vértice 45 ao vértice 44 em 111,49 metros no azimuth plano de 320°42'37”; do vértice 44 ao vértice 43 em 64,55 metros no azimuth plano de 50°42'37”; do vértice 43 ao vértice 42 em 20,80 metros no azimuth plano de 320°42'37”; do vértice 42 ao vértice 41 em 96,00 metros no azimuth plano de 50°42'37”; do vértice 41 ao vértice 40 em 112,00 metros no azimuth plano de 320°42'37”, perfazendo 472,50 metros na confrontação com o Lote “1A” da subdivisão. Cujo lote possui uma Faixa de Atingimento “*não edificável*” de 4,50 metros de largura ao longo de sua testada com a Rua Afonso Good, com área de 824,64m<sup>2</sup>, devido ao novo alinhamento predial da mesma.





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE  
PROPRIEDADE

### REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Amintas de Barros, 251

OFICIAL:

ANTONIO CLARET BUENO

CPF 685.313.039-15

LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

## REGISTRO GERAL

26.881

Matrícula Nº.....

FICHA

01

RUBRICA

**PROTOCOLO Nº.101.018, DE 16/MAIO/2014. IDENTIFICAÇÃO:-** O TERRENO URBANO designado de LOTE 1-B, com a área de 34.510,25m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, quinhentos e dez metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado na cidade de Contenda, Município do mesmo nome, nesta Comarca de Lapa Pr, com as seguintes divisas e confrontações:- FRENTE (AO NORTE): limita-se do vértice 40 ao vértice 01 em 45,40 metros no azimute plano de 50°42'37", confrontando com a Rua Luiz Stabach (lado PAR). LATERAL ESQUERDA (AO LESTE): de quem da Rua Luiz Stabach olha o imóvel, limita-se do vértice 01 ao vértice 19 em 242,11 metros no azimute plano de 140°42'37", confrontando com o Lote 2-A de propriedade de Mercedes Construções e Incorporações Ltda e Outros. FUNDOS (AO SUL): limita-se do vértice 19 ao vértice 20 em 145,19 metros no azimute plano de 218°14'00"; do vértice 20 ao vértice 21 em 26,88 metros no azimute plano de 199°58'26"; do vértice 21 ao vértice 46 em 12,44 metros no azimute plano de 177°49'01", perfazendo 184,51 metros na confrontação com a Rua Afonso Good, anteriormente denominada Estrada Municipal do Mato Branco. LATERAL DIREITA (AO OESTE): limita-se do vértice 46 ao vértice 45 em 67,66 metros por uma linha de uma circunferência com um raio de 50,00 metros; do vértice 45 ao vértice 44 em 111,49 metros no azimute plano de 320°42'37"; do vértice 44 ao vértice 43 em 64,55 metros no azimute plano de 50°42'37"; do vértice 43 ao vértice 42 em 20,80 metros no azimute plano de 320°42'37"; do vértice 42 ao vértice 41 em 96,00 metros no azimute plano de 50°42'37"; do vértice 41 ao vértice 40 em 112,00 metros no azimute plano de 320°42'37", perfazendo 472,50 metros na confrontação com o Lote "1A" da subdivisão. Cujo lote possui uma Faixa de Atingimento "não edificável" de 4,50 metro de largura ao longo de sua testada com a Rua Afonso Good, com área de 824,64m<sup>2</sup>, devido ao novo alinhamento predial da mesma. Inscrito no cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.05.001.0021.0710.001. **Observação:-** Lote esse destinado para a construção de moradias populares e área de lazer, pelo Decreto Municipal n.º 227/06 de 11/12/2006, e resultante do desmembramento do terreno com a área originária de 93.029,10m<sup>2</sup>, cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos da Certidão de Subdivisão, expedida pela Prefeitura Municipal de Contenda Pr, em 12/03/2014; Anuência Prévia da COMEC/COT/012/2014 datada de 14/02/2014; mapa e memoriais descritivos devidamente aprovados pela referida Prefeitura, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, expedida em 05/06/2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná IAP, e, ainda ART do CREA nº.20134606800. **PROPRIETÁRIO:-** MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Franco, nº.366, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.105.519/0001-04. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.01, feito na Matrícula nº.23.932, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral deste Ofício, e ainda Av.05, feita na referida matrícula. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 16 DE JUNHO DE 2014. A ESCRIVENTE: *Michele Ramos Augustinhak* (Michele Ramos Augustinhak). Cota 30,00 VRC - R\$4,71.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
IyPrO.D4jHc.HL9ri  
Controle:  
azS3j.EAYj  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE LAPA - PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO a autenticidade desta,  
como provida de original arquivado  
nesta serventia.

O referido é verdade; dou fé  
Lapa, 16 de JUNHO de 2014

☒ ANTONIO CLARET BUENO - REGISTRANTE  
☒ ELIANA BUSHANN CLARET BUENO - PROPRÍETARIO  
☒ VIT. PLS. RAMOS AUGUSTINHAK - ESCRIVENTE  
☒ LUIZ CARLOS RAMOS AUGUSTINHAK - SUBSCRITO

CERTIDÃO DE  
PROPRIEDADE

26.881.-

Segue no verso





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO II

#### ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

##### I – UNIDADES HABITACIONAIS

Os projetos deverão ser aprovados pelo Agente Financeiro CAIXA, na qualidade de gestor do FAR, observadas as exigências vigentes à época da apresentação, pela empresa selecionada, de acordo com as especificações da CAIXA.

As especificações abaixo são aquelas minimamente adotadas pelo PMCMV – Faixa 1 – FAR, podendo o Agente Financeiro exigir adequações, conforme as determinações do Ministério das Cidades.

| <b>Programa Minha Casa Minha Vida / FAR – Especificações Mínimas</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Casa (Para contratação com valor máximo de aquisição da unidade de acordo com o item 7.1 do Anexo I da Portaria N° 465, de 03 de outubro de 2011.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Projeto</b>                                                                                                                                           | Casa com sala / 1 dormitório para casal e 1 dormitório para duas pessoas / cozinha / área de serviço (externa) / circulação / banheiro.                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Dormitório casal</b>                                                                                                                                  | Quantidade mínima de móveis: 1 cama (1,40 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m). Circulação mínima entre mobiliário e/ou paredes de 0,50 m.                                                                                                                                                        |
| <b>Dormitório duas pessoas</b>                                                                                                                           | Quantidade mínima de móveis: 2 camas (0,80 m x 1,90 m); 1 criado-mudo (0,50 m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m). Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.                                                                                                                                 |
| <b>Cozinha</b>                                                                                                                                           | Largura mínima da cozinha: 1,80 m. Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.                                                                                                                                                              |
| <b>Sala de estar/refeições</b>                                                                                                                           | Largura mínima sala de estar/refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos; mesa para 4 pessoas; e Estante/Armário TV.                                                                                                                                                               |
| <b>Banheiro</b>                                                                                                                                          | Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box. |
| <b>Área de Serviço</b>                                                                                                                                   | Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m).                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Em Todos os Cômodos</b>                                                                                                                               | <b>Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos.</b>                                                                                         |
| <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Área útil (área interna sem contar áreas de paredes)</b>                                                                                              | 36,00 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Pé direito mínimo</b>                                                                                                                                 | 2,30 m nos banheiros e 2,50 m nos demais cômodos.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Cobertura</b>                                                                                                                                         | Em telha cerâmica/concreto com forro ou de fibrocimento (espessura mínima de 5mm) com laje, sobre estrutura de madeira ou metálica.                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Revestimento Interno</b>                                                                                                                              | Massa única, gesso (exceto banheiros, cozinhas ou áreas de serviço) ou concreto regularizado para pintura.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Revestimento Externo</b>                                                                                                                              | Massa única ou concreto regularizado para pintura.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Revestimento Áreas Molhadas</b>           | Azulejo com altura mínima de 1,50 m em todas as paredes do banheiro, cozinha e área de serviço.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Revestimento áreas comuns</b>             | Massa única, gesso ou concreto regularizado para pintura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Portas e Ferragens</b>                    | Portas internas em madeira. Admite-se porta metálica no acesso à unidade. Batente em aço ou madeira desde que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso. |
| <b>Janelas</b>                               | Completa, de alumínio para regiões litorâneas (ou meios agressivos) e de aço para demais regiões. Vão de 1,50 m² nos quartos e 2,00 m² na sala, sendo admissível uma variação de até 5%.                                                                                                                                                                     |
| <b>Pisos</b>                                 | Cerâmica esmaltada em toda a unidade, com rodapé, e desnível máximo de 15mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Ampliação da UH</b>                       | Os projetos deverão prever a ampliação das casas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PINTURAS</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Paredes internas</b>                      | Tinta PVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Paredes de áreas molhadas</b>             | Tinta acrílica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Paredes externas</b>                      | Tinta acrílica ou textura impermeável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Tetos</b>                                 | Tinta PVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Esquadrias</b>                            | Em esquadrias de aço, esmalte sobre fundo preparador. Em esquadrias de madeira, esmalte ou verniz                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>LOUÇAS E METAIS</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Lavatório</b>                             | Louça sem coluna e torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Vaso sanitário</b>                        | Louça com caixa de descarga acoplada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Tanque</b>                                | Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, granilite ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acionamento por alavanca ou cruzeta. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.                                                                                                                                           |
| <b>Pia cozinha</b>                           | Bancada de 1,20 m x 0,50 m com cuba de granilite ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Número de pontos de tomadas elétricas</b> | 2 na sala, 4 na cozinha, 1 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 tomada no banheiro e mais 1 tomada para chuveiro elétrico (mesmo em caso de aquecimento solar).                                                                                                                                                                                       |
| <b>Número de pontos diversos</b>             | 1 ponto de telefone, 1 ponto de antena e 1 ponto de interfone (em condomínios).                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Número de circuitos</b>                   | Prever circuitos independentes para chuveiro (dimensionado para a potência usual do mercado local), tomadas e iluminação.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Geral</b>                                 | Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores, interfones, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado.                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DIVERSOS</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Reservatório</b>                          | Caixa d'água de 500 litros ou de maior capacidade quando exigido pela concessionária local. Para reservatório elevado de água potável, em condomínio, prever instalação de no mínimo 2 bombas de recalque com manobra simultânea.                                                                                                                            |



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

|                                                                        |                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vagas</b>                                                           | Vagas de garagem conforme definido na legislação municipal                                                                                                                 |
| <b>Proteção alvenaria externa</b>                                      | Em concreto com largura de 0,50 m ao redor da edificação.                                                                                                                  |
| <b>Máquina de lavar</b>                                                | Prever solução para máquina de lavar roupas (ponto elétrico, hidráulica e de esgoto).                                                                                      |
| <b>ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÃO</b>                                      |                                                                                                                                                                            |
| <b>Unidades adaptadas</b>                                              | As unidades adaptadas ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos devem observar kits específicos devidamente definidos, de acordo com a demanda. |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                     |                                                                                                                                                                            |
| Especificações para edificação residencial unifamiliar de um pavimento |                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa Minha Casa Minha Vida / FAR – Especificações Mínimas</b>                                                                                                      |
| <b>Especificação técnica mínima dos kits para adaptação das unidades habitacionais de acordo com o item 2.9 do Anexo IV da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011.</b> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Puxador horizontal na porta do banheiro</b>     | Na face interna da porta do banheiro deverá ser instalado puxador horizontal associado à maçaneta                                                                                                                                        |
| <b>Altura de instalação da bacia sanitária</b>     | A borda superior da bacia sanitária deverá estar a uma altura entre 43 cm. e 45 cm. Medidas do piso acabado. Quando a bacia tiver altura inferior à estipulada, deverá ser ajustada com a elevação de sua base com instalação de sóculo. |
| <b>Barras de apoio junto à bacia sanitária</b>     | Opção de instalação de: a) 1 barra articulada e 1 barra fixa na parede de fundo da bacia, ou b) 2 barras articuladas na parede de fundo da bacia, ou c) 1 barra articulada na parede de fundo e 1 barra fixa na parede lateral da bacia. |
| <b>Barras de apoio no box do chuveiro</b>          | Opção de instalação: a) 3 barras fixas, sendo 2 barras verticais e 1 barra horizontal, ou b) 2 barras fixas, sendo 1 barra vertical e 1 barra em “L”.                                                                                    |
| <b>Banco articulado para banho</b>                 | Os boxes devem ser providos de banco articulado para banho.                                                                                                                                                                              |
| <b>Torneiras com acionamento por alavanca</b>      | As torneiras do banheiro, cozinha e tanque deverão ter acionamento por alavanca.                                                                                                                                                         |
| <b>NANISMO</b>                                     |                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Rebaixamento de lavatório e pias</b>            | Os lavatórios e pias de cozinha devem ser instalados de forma que sua borda superior fique a uma altura de 70 cm. do piso acabado                                                                                                        |
| <b>Rebaixamento do chuveiro</b>                    | O chuveiro deverá estar a uma altura de 1,70 m. do piso acabado                                                                                                                                                                          |
| <b>Rebaixamento da torneira do chuveiro</b>        | A torneira do chuveiro deverá estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.                                                                                                                                                              |
| <b>Rebaixamento dos metais do banheiro</b>         | Os metais do banheiro deverão estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.                                                                                                                                                              |
| <b>Rebaixamento do quadro de luz</b>               | O quadro de distribuição deverá estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.                                                                                                                                                            |
| <b>Rebaixamento dos acionadores elétricos</b>      | Interruptores, campainha e interfone (quando instalado na parede) deverão estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.                                                                                                                  |
| <b>Torneira longa com acionamento por alavanca</b> | As torneiras do banheiro, cozinha e tanque deverão ter acionamento por alavanca e deverão estar a uma altura de 80 cm. do piso acabado.                                                                                                  |



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Observações</b>                                                                      | Em razão da especificidade dos componentes do kit, as alterações devem ser consultadas com antecedência a família selecionada e poderão ou não ser realizadas de acordo com a manifestação de vontade desta.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b>                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Campainha com sinalização luminosa estroboscópica e vibração em todos os cômodos</b> | Deve ser previsto um circuito de iluminação composto por luzes estroboscópicas instaladas junto à iluminação do ambiente (sala/cozinha, quartos e banheiro) de forma que quando acionada a campainha ou o interfone, estas luzes funcionem como indicação de que alguém aguarda ser atendido.                                                                                                                                                                                         |
| <b>Interfone com vídeo</b>                                                              | No caso de haver previsão de interfones.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DEFICIÊNCIA VISUAL</b>                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Contraste de cor entre parede, piso e portas.</b>                                    | Aplicar cores distintas em paredes, pisos e portas, permitindo uma diferenciação entre os planos e superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Acionadores elétricos com sinalização em relevo e instalação padrão</b>              | Deverá ser feita uma faixa de pintura, em cor distinta ao seu entorno, ao redor das tomadas, interruptores, campainha, interfone, quadro de luz, de forma a permitir a sua diferenciação. Em todas as tomadas, interruptores e disjuntores deverão ser colados adesivos em braile indicando a voltagem no caso de tomadas, e, no caso de interruptores e disjuntores, indicando o sentido em que se encontra, seja ligado ou desligado, convencionando a posição em todos os cômodos. |
| <b>Fixador de portas</b>                                                                | Em todas as portas devem ser instalados fixadores de forma que seja possível mantê-las abertas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DEFICIÊNCIA INTELECTUAL</b>                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Torneiras com acionamento por alavanca</b>                                           | As torneiras do banheiro, cozinha e tanque deverão ter acionamento por alavanca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Contraste de cor entre piso parede e portas.</b>                                     | Aplicar cores distintas em paredes, pisos e portas, permitindo uma diferenciação entre os planos e superfícies.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## II – IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas.

Os projetos deverão ser aprovados pelo Agente Financeiro CAIXA, na qualidade de gestor do FAR, observadas as exigências vigentes à época da apresentação pela empresa selecionada, de acordo com as especificações da CAIXA.

## III – INFRAESTRUTURA

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM APRESENTAR PROPOSTA

Pelo presente termo, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ sob nº *(número CNPJ da construtora)*, sediada a *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante da construtora)*, inscrito no CPF sob nº *(numero do CPF do representante da construtora)*, em conformidade com as condições previstas no Chamamento Público nº 002/2014 vem manifestar junto ao Município de Contenda, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente manifestação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*(Nome, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

**OBS.:Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ**





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

### MANIFESTAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Pela presente declaração, a *(nome da construtora)*, inscrita no CNPJ *(número do CNPJ da construtora)*, sediada na *(endereço da construtora)*, neste ato representada por *(nome do representante legal da construtora)*, inscrito no CPF/MF sob nº *(número do CPF/MF do representante da construtora)* **DECLARA** para o fim de participação no processo de seleção de **Chamamento Público nº 002/2014** do Município de Contenda, que tem total conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, e Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, com diretrizes gerais definidas pelo Ministério das Cidades, através da Portaria nº 465/2011 e Portaria nº 521/2012 e alterações posteriores, tendo como Agente Executor do Programa a Caixa Econômica Federal, submetendo-se a todas as regras ali fixadas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*(Nome, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

**OBS.:Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhor Presidente

Pela presente, declaramos, sob as penalidades cabíveis e nos termos da Lei nº 8666/93 e demais disposições, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.**



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014**

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Senhor Presidente

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento de Chamamento Público, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBS.:Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VII

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice                                          | Valor em reais | Índice |
|---------------------------------------------------------|----------------|--------|
| Liquidez geral LG<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$     |                |        |
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = (AC / PC)$              |                |        |
| Endividamento (E)<br>$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ |                |        |

AC = ativo circulante  
PC = passivo circulante  
AP = ativo permanente  
RLP= realizável a longo prazo  
ELP= exigível a longo prazo

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Representante legal  
(carimbo, nome, RG e assinatura)

Contador  
(nome, RG, CRC e assinatura)

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.**



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VIII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2014**  
**CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014.**

### TERMO DE RENÚNCIA

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014**

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para, a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014, instaurada pelo MUNICÍPIO CONTENDA - Paraná, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de preliminares de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*  
*(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

**OBS.:Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ**





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2014**  
**CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO  
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO  
DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV**

### TERMO DE SELEÇÃO DA EMPRESA

1 O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/0001-04, concluído o processo de seleção instituído pela **Chamada Pública nº 002/2014**, DECLARA selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

*(qualificação da empresa selecionada)*

2 A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, **no prazo máximo de 30 dias** após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida - PMCMV, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3 A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicado pelo Município, conforme ANEXO II do **Chamamento Público nº 002/2014**.

4 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Município de Contenda/PR, DATA/MÊS/ANO

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito do Município de Contenda

**PATRIK ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO X - MODELO SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ

Contenda/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**Ref.: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR – PARCERIA CONSTRUTORA**

Prezado Senhor

Tendo em vista estarmos desenvolvendo projeto para implantação do empreendimento habitacional denominado \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, lote nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ unidades habitacionais na cidade de \_\_\_\_\_, com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida/FAR, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal - CAIXA, solicitamos para viabilização do empreendimento, seu enquadramento nas políticas habitacionais do Programa Morar Bem Paraná e apoio da COHAPAR, SANEPAR, COPEL, bem como a subvenção prevista na Lei 17.194/2012, visando o repasse integral dos benefícios obtidos para as famílias a serem atendidas.

Para análise de nosso pedido anexamos os documentos abaixo:

- Croqui da área;
- Foto (Google Maps);
- Matrícula atualizada da área do empreendimento, com situação regular do terreno;
- Endereço completo do empreendimento;
- Licença de Instalação;
- Cópia da carta de viabilidade de energia emitida pela COPEL;
- Cópia da carta de viabilidade de água e/ou esgoto emitida pela SANEPAR;
- Cópia do projeto de implantação e ART;
- Projeto de implantação em formato dwg;
- Cópia dos projetos arquitetônicos das tipologias habitacionais e ART;
- Projetos arquitetônicos das tipologias habitacionais em formato dwg;
- Levantamento Planaltimétrico;
- Levantamento Planaltimétrico em formato dwg;
- Projetos de Infraestrutura aprovados pelos respectivos órgãos (drenagem, pavimentação, movimentação de terra, água/ esgoto, energia);
- Contrato Social ou Estatuto Social (quando entidades);
- Cartão CNPJ;
- Comprovação da competência para assinatura, com RG e CPF (cópia);
- Regularidade (Certidões): INSS; FGTS; Débitos Trabalhistas; Receita Federal, Receita Estadual e Tributos Municipais.

Atenciosamente

Qualificação Completa  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO XI – CONVÊNIO Nº 0605/CONV/2014 - COHAPAR x MUNICÍPIO DE CONTENDA



Nº0605/CONV/2014  
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR, NA  
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, inscrito no CNPJ. MF. sob n.º 76.105.519/0001-04, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS EUGÊNIO STABACH, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, firmam o presente Convênio, conforme ATA de RD n.º 87/2014, de 20/10/2014 e processo protocolado sob n.º 13.377.237-5, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objetivo estabelecer parceria com a finalidade de viabilizar a produção de até 200 unidades habitacionais no lote 1-B da matrícula 26.881, com área de 34.510,25 m² no município de Contenda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR, conforme cláusulas segunda e terceira deste Convênio.

**Parágrafo Único:** Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão, obrigatoriamente, ser revertidos em favor do beneficiário final.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR

- Disponibilizar assessoria nas áreas técnica, social e jurídica;
- Auxiliar o Município na elaboração e implantação do Projeto de Trabalho Técnico Social;
- Elaborar projetos urbanísticos, implantação, arquitetônicos e complementares padronizados das Habitações unifamiliares térreas, quando for o caso;
- Auxiliar o Município no cadastramento e pré-seleção das famílias inscritas no Programa;
- Analisar a necessidade de concessão de subvenção financeira a fim de viabilizar o empreendimento habitacional, na forma da Lei n.º 17.194/12 e Decreto Estadual n.º 5132/12;

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



- f) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;
- g) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;
- h) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);
- i) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Selecionar empresa, mediante procedimento licitatório / chamamento público, para a construção das unidades habitacionais e implantação das obras de infraestrutura, que não forem atribuições da Cohapar, tais como: arruamento, pavimentação, guias, galerias pluviais, entre outros, que serão executadas com os recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, indicando para a COHAPAR a construtora vencedora para formalização de convênio específico, analisando a necessidade de concessão dos benefícios governamentais previstos na Lei n.º 17.194 e Decreto Estadual n.º 5.132/12, os quais serão revertidos exclusivamente aos beneficiários finais;
- b) Cadastrar e pré-selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no Projeto;
- c) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- d) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental, e enviar o número de protocolo à COHAPAR;
- e) Encaminhar à COHAPAR cópia da Carta de Viabilidade de energia elétrica fornecida pela COPEL, quando for o caso;
- f) Encaminhar à COHAPAR cópia da carta de viabilidade de água e/ou esgoto emitida pela SANEPAR, quando for o caso;
- g) Elaborar e executar, em parceria com a COHAPAR, o Projeto Técnico Social;

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



- h) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação das obras de infraestrutura fora da poligonal do empreendimento, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;
- i) Doar ou vender, mediante Lei Municipal, os lotes, ao FAR, com vistas ao enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, faixa I;
- j) Acompanhar e/ou gerenciar os processos de produção do empreendimento, nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais, quando for o caso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

**Parágrafo Único:** No caso de se identificar a necessidade de repasse de recursos entre as partes signatárias, o mesmo deverá ocorrer mediante a formalização de novos instrumentos legais, cumpridas as formalidades da legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Durante sua vigência, este Convênio poderá, por acordo entre os partícipes, ser alterado em parte mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, ou por uma delas, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento parcial e/ou total das condições, atribuições e responsabilidades assumidas neste Instrumento.

**Parágrafo Único:** A não contratação pelo agente financeiro envolvido no financiamento da produção e, ainda, a não disponibilização dos recursos financeiros contratados para o atendimento do disposto na cláusula primeira deste Convênio, implicará na rescisão do presente instrumento, não cabendo qualquer indenização de uma parte a outra.

### CLÁUSULA OITAVA – O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O controle, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto presente Convênio serão feitos mensalmente pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na pessoa do Victor Hah Chen, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto.

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



### CLÁUSULA NONA – DO FORO

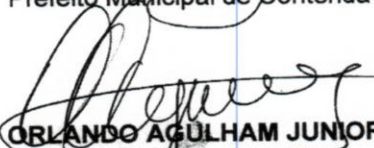
As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula do presente Convênio serão dirimidas pelo Foro de Curitiba, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, 23 de outubro de 2014.

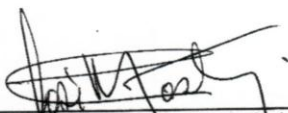
  
**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal de Contenda

  
**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor – Presidente em exercício  
COHAPAR

  
**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras –  
COHAPAR

Testemunhas:

  
Nome: MICHEL ALVES FIGENIO  
RG: CPF: 051.155.124-09  
RG: 9.001.428-5

  
Nome: José Augusto Alves de Castro  
RG: 809115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br

4





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



### PLANO DE TRABALHO Nº: 0605/CONV/2014

#### I – DADOS CADASTRAIS

|                                            |                |                              |                    |                |
|--------------------------------------------|----------------|------------------------------|--------------------|----------------|
| <b>Entidade Conveniente – Proponente</b>   |                |                              | CNPJ               |                |
| Prefeitura Municipal De Contenda           |                |                              | 95.422.986/0001-02 |                |
| Endereço                                   | Município      | UF                           | CEP                | Telefone       |
| Av. João Franco, nº 400                    | Contenda       | PR                           | 83730-000          | (41) 3625-1212 |
| Nome do Responsável                        |                | Cargo                        |                    |                |
| Carlos Eugênio Stabach                     |                | Prefeito Municipal           |                    |                |
| <b>Entidade Conveniente</b>                |                |                              | CNPJ               |                |
| Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR |                |                              | 76.592.807/0001-22 |                |
| Endereço                                   | Município      | UF                           | CEP                | Telefone       |
| Rua Marechal Deodoro, 1133                 | Curitiba       | PR                           | 80060-010          | (41) 3312-5700 |
| Nome do Responsável                        |                |                              |                    |                |
| Luciano Valério Bello Machado              |                |                              |                    |                |
| RG:                                        | CPF:           | Cargo                        |                    |                |
| 2.158.649-8/PR                             | 435.041.169-00 | Diretor-Presidente           |                    |                |
| Nome do Responsável                        |                |                              |                    |                |
| Orlando Agulham Junior                     |                |                              |                    |                |
| RG                                         | CPF            | Cargo                        |                    |                |
| 1.169.211-7 SSP/PR                         | 401.466.509-72 | Diretor de Programas e Obras |                    |                |

#### II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

| CONVÊNIO DE PARCERIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Período de Vigência |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 24 meses a partir da data de assinatura do convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
| <p><b>OBJETO:</b> O presente convênio tem como objetivo estabelecer parceria com a finalidade de viabilizar a produção de até 200 unidades habitacionais no lote 1-B da matrícula 26.881, com área de 34.510,25 m² no município de Contenda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.</p> <p>Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão, obrigatoriamente, ser revertidos em favor do beneficiário final.</p> |                     |
| <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender famílias de baixa renda com moradia digna, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo o artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.</p>                                                                                                                                                                                               |                     |

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br

Av. João Franco, 400, Centro, Contenda/Pr – CEP 83.730-000 – Tel/fax (41) 3625-1212



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



### III – METAS/ETAPAS

| METAS                                        | Duração  |          |
|----------------------------------------------|----------|----------|
|                                              | Início   | Término  |
| Construção de até 520 Unidades Habitacionais | Out/2014 | Out/2016 |

| ETAPAS                                                                                                                                                              | Duração             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1 - Licitação</b>                                                                                                                                                |                     |
| 1.1 – Processo licitatório / chamamento público                                                                                                                     | Out/2014 – Dez/2014 |
| 1.2 – Homologação da licitação                                                                                                                                      | Dez/2014 – Jan/2015 |
| <b>2 – Análise da área do empreendimento</b>                                                                                                                        |                     |
| 2.1 – Identificação e aprovação da área pelo agente financeiro.                                                                                                     | Out/2014 – Fev/2015 |
| <b>3 – Aprovações dos documentos</b>                                                                                                                                |                     |
| 3.1 – Aprovação da documentação solicitada pelo agente financeiro (avaliação de risco de crédito da construtora, análise técnica de engenharia e análise jurídica). | Dez/2014 – Mar/2015 |
| 3.2 – Aprovação dos projetos urbanístico, arquitetônico, de implantação e complementares pelo agente financeiro.                                                    | Dez/2014 – Mar/2015 |
| 3.3 – Consultas das viabilidades junto às Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e energia elétrica.                                                   | Dez/2014 – Abr/2015 |
| 3.4 – Analisar a necessidade de concessão dos benefícios previstos no convênio objeto do presente plano de trabalho.                                                | Out/2014 – Fev/2015 |
| <b>4 – Cadastros das Famílias</b>                                                                                                                                   |                     |
| 4.1 – Cadastros das famílias interessadas.                                                                                                                          | Out/2015 – Fev/2016 |
| 4.2 – Pré Seleção das famílias de beneficiários.                                                                                                                    | Out/2015 – Fev/2016 |
| 4.3 – Classificações das famílias inscritas, em parceria com o Município.                                                                                           | Out/2015 – Fev/2016 |
| <b>5 – Contrato</b>                                                                                                                                                 |                     |
| 5.1 – Assinatura do contrato com o agente financeiro.                                                                                                               | Jun/2015 – Dez/2015 |
| <b>6 – Execução do Empreendimento Habitacional</b>                                                                                                                  |                     |
| 6.1 – Execução das obras de edificações das unidades habitacionais.                                                                                                 | Jul/2015 – Out/2016 |
| 6.2 – Execução das obras de infraestrutura.                                                                                                                         | Jul/2015 – Out/2016 |

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



### IV – ATRIBUIÇÕES

| ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Duração |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Início  | Término |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10/2014 | 10/2016 |
| <b>ESPECIFICAÇÕES:</b><br>a) Selecionar empresa, mediante procedimento licitatório / chamamento público, para a construção das unidades habitacionais e implantação das obras de infra estrutura, que não forem atribuições da Cohapar, tais como: arruamento, pavimentação, guias, galerias pluviais, entre outros, que serão executadas com os recursos do Programa Minha Casa Minha Vida, indicando para a COHAPAR a construtora vencedora para formalização de convênio específico, analisando a necessidade de concessão dos benefícios governamentais previstos na Lei n.º 17.194 e Decreto Estadual n.º 5.132/12, os quais serão revertidos exclusivamente aos beneficiários finais;<br>b) Cadastrar e pré selecionar, em parceria com a COHAPAR, as famílias a serem atendidas no Projeto;<br>c) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);<br>d) Promover as consultas e contatos com os órgãos de licenciamento ambiental, e enviar o número de protocolo à COHAPAR;<br>e) Encaminhar à COHAPAR cópia da Carta de Viabilidade de energia elétrica fornecida pela COPEL, quando for o caso;<br>f) Encaminhar à COHAPAR cópia da carta de viabilidade de água e/ou esgoto emitida pela SANEPAR, quando for o caso;<br>g) Elaborar e executar, em parceria com a COHAPAR, o Projeto Técnico Social;<br>i) Responsabilizar-se pela elaboração dos projetos e pela implantação das obras de infraestrutura fora da poligonal do empreendimento, exigidas pelo AGENTE FINANCEIRO;<br>j) Doar ou vender, mediante Lei Municipal, os lotes, ao FAR, com vistas ao enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, faixa I;<br>k) Acompanhar e/ou gerenciar os processos de produção do empreendimento, nos aspectos jurídicos, tecnológicos e sociais, quando for o caso. |         |         |



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



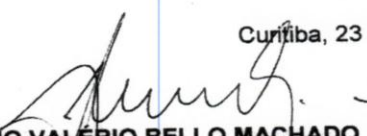
| ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Duração |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Início  | Término |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10/2014 | 10/2016 |
| <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Disponibilizar assessoria nas áreas técnica, social e jurídica;</li><li>b) Auxiliar o Município na elaboração e implantação do Projeto de Trabalho Técnico Social;</li><li>c) Elaborar projetos urbanístico, implantação, arquitetônicos e complementares padronizados das Habitações unifamiliares térreas, quando for o caso;</li><li>d) Auxiliar o Município no cadastramento e pré seleção das famílias inscritas no Programa;</li><li>e) Analisar a necessidade de concessão de subvenção financeira a fim de viabilizar o empreendimento habitacional, na forma da Lei n.º 17.194/12 e Decreto Estadual n.º 5132/12;</li><li>f) Analisar a necessidade para viabilização de empreendimentos, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;</li><li>g) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;</li><li>h) Analisar a necessidade, para viabilização de empreendimentos, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);</li><li>i) Fornecer cópia das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica.</li></ul> |         |         |

### V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

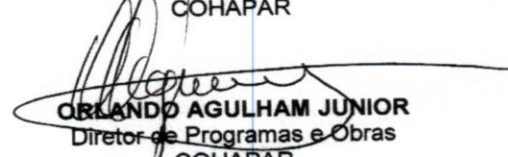
Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 23 de outubro de 2014.

  
**LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO**  
Diretor – Presidente em exercício  
COHAPAR

  
**CARLOS EUGÊNIO STABACH**  
Prefeito Municipal de Contenda

  
**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras  
COHAPAR

Rua Marechal Deodoro, 1133 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-010 - Fone: (41) 3312-5700 - e-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial Certificado Digitalmente  
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia da autenticidade deste documento, disponibiliza o serviço de verificação no site: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Diário Oficial Paraná  
Comércio, Indústria e Serviços

6ª feira | 14/Nov/2014 - Edição nº 9333 | 21

### COHAPAR

**Extrato do Convênio nº 0605/CONV/2014 - Partícipes: COHAPAR, e o Município de Contenda.**  
**Objeto:** O presente convênio tem como objetivo estabelecer parceria com a finalidade de viabilizar a produção de até 200 unidades habitacionais no lote 1-B da matrícula 26.881, com área de 34.510,25 m² no município de Contenda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.  
**Data:** 13.10.2014 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 87/2014 de 20.10.2014. **Processo:** 13.377.237-5.

R\$ 72,00 - 111709/2014

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de instalação para implantação do empreendimento C.H. Reserva do Iguaçu I (3ª etapa), localizado no município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná. (LP 36419)

R\$ 24,00 - 111497/2014

### COMPAGAS

#### COMUNICADO DE DECISÃO

Comunicamos a Senhora Roselene Gomes Lombardi, sócia administradora da empresa INFOCRED ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCO S/S LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.066.893/0001-01, que por decisão proferida pelo Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS, Senhor Luciano Pizzatto, no Processo Administrativo protocolado sob nº 009/2014, em especial no Relatório Final de fls. 59/69 e no Parecer Jurídico nº 256/2014 (fls. 70/79), foi rescindido o Contrato nº 140/2014, com aplicação da penalidade de MULTA prevista no item 10.2 da Cláusula Décima das Condições Gerais do Contrato, totalizando R\$ 634.496,97 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), bem como da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de contratar e licitar com a COMPAGAS pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no item 9.1, alínea "c", da Cláusula Nona das Condições Gerais do Contrato.  
Da decisão cabe recurso, nos termos em que dispõe o artigo 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007.  
Curitiba, 12 de novembro de 2014.

R\$ 120,00 - 111437/2014

#### EXTRATO DO CONTRATO COMPAGAS 168/2014

**CONTRATADO:** LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME  
**CNPJ:** 81.894.172/0001-58  
**OBJETO:** prestação de serviços de gráfica para a confecção de gibis, Lote 2, conforme especificações técnicas dispostas no anexo H - "Memorial Descritivo", do edital do pregão referido no preâmbulo deste instrumento.  
**VALOR:** R\$ 1.500,00  
**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses.  
**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 045/2014  
**DATA:** 10/11/2014

R\$ 72,00 - 111699/2014

#### PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 052/2014

**HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 052/2014, cujo objeto é o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de Materiais e Utensílios de Limpeza, descritos nos lotes 1 e 2, nos termos dispostos no anexo I do edital - "Termo de Referência - Especificações Técnicas".

A vencedora do certame licitatório em epígrafe é a empresa **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME - CNPJ 04.094.110/0001-10** - valor de R\$ R\$ 48.297,50 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote 1 e R\$ 52.293,90 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa centavos) para o Lote 2.

**FABIO AUGUSTO NORCIO**  
Diretor de Administração e Finanças

R\$ 96,00 - 111410/2014

### COPEL

#### ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 01 à Concorrência COPEL nº SAD140235/2014; **Objeto:** Serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com fornecimento dos materiais relacionados no Anexo IX deste edital, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV; **Data da Sessão:** Alterada para 05/01/2015 às 09h00, **Valor:** Alterado para R\$ 4.332.715,14; **Anexo IX:** Alteração dos documentos relacionados no Anexo IX; **Tabelas:** Alterado diversas tabelas; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3331-2785

R\$ 72,00 - 111644/2014

#### ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 02 à Chamada Pública COPEL\_DRI\_01/2014. **Objeto:** Seminário e Feira COPEL de Boas Práticas Socioambientais. Seleção de empresas, institutos empresariais, instituições sociais sem fins lucrativos/ONG's e instituições de ensino e pesquisa para participação no Seminário e Feira Copel de Boas Práticas Socioambientais. O documento encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.copel.com.br/licitações](http://www.copel.com.br/licitações); **Informações:** 41 3230-9664.

1) Inclusão do texto: **Anexo VI - no subitem 5.2.**

5.2 As empresas e instituições são responsáveis pela organização e disposição de seus materiais de divulgação, produtos ou equipamentos. A Copel fornecerá instruções e restrições para a adequada organização do espaço (Anexo VI).

2) Inclusão dos seguintes subitens no **Item 5. Disposições Gerais:**

5.5 Não havendo o preenchimento das vagas existentes até a data final do período de inscrições, os interessados poderão se inscrever até o dia 26/11/2014, e, se habilitados, poderão participar dos eventos objeto deste regulamento.

5.6 Os selecionados através desta chamada pública deverão assinar um Termo de Compromisso (Anexo VI), formalizando sua participação nos eventos Seminário e Feira Copel de Boas Práticas Socioambientais.

3) Inclusão do seguinte texto no **Item 6. Anexos:**

VI. Termo de Compromisso

4) **ANEXO VI DA CHAMADA PÚBLICA**

Inclusão do anexo VI ao edital de chamada pública: **Termo de Compromisso.**

R\$ 192,00 - 111418/2014

#### ADITAMENTO

\* A Copel comunica a existência do Aditamento nº 02 ao Pregão Eletrônico Copel nº SAD140164/2014; **Objeto:** Lâmpadas; **Data da Sessão:** Alterada para 01/12/2014 às 14h. **Alteração do Edital:** O referido aditamento encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); **Informações:** (41) 3331-3193

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

\* Pregão Eletrônico Copel nº SAD140436/2014.

**Objeto:** Cabo de alumínio quadruplex; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 5.083.848,00; **Preço máximo detalhado no edital:** Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 27/11/2014, às 14h00; **Retirada do Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3331-2382.

\* Pregão Presencial COPEL SAD140398/2014, através do Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** escada singela e extensível em fibra de vidro. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 247.597,50; **Preço máximo detalhado no edital:** Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 27/11/2014, às 14h00; **Retirada do Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br).

\* Pregão Presencial COPEL SAD140417/2014, através do Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** talha manual. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 61.641,00; **Preço máximo detalhado no edital:** Data da Sessão; 01.12.2014, às 09h00; **Retirada do Edital:** [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br).

\* Pregão Eletrônico Copel nº SAD140441/2014

**Objeto:** Poste Concreto B1,5 1000 13,5m; **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 613.700,50; **Preço máximo detalhado no edital:** Recebimento das propostas no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 28/11/2014 às 9h; **Retirada do Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3310-5196

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

\* A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF130317, assinado em 28/01/14; **Objeto:** talabartes. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3331-2560.

\* A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF130121, assinado em 30/01/14; **Objeto:** balaclava. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3331-2560.

\* A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SSD120280, assinado em 31/01/14; **Objeto:** capas de chuva. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3331-2560.

\* A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF130059, assinado em 17/02/14; **Objeto:** rádios transceptores vhf. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3331-2560.

\* A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF130207, assinado em 29/04/14; **Objeto:** lanternas. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3331-2560.

\* A Copel torna público o Registro de Preços resultante do Pregão Presencial COPEL nº SAF140093, assinado em 20/08/14; **Objeto:** serra poda p/ vara de manobra. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.copel.com.br](http://www.copel.com.br); **Informações:** (41) 3331-2560.

#### RESUMO DE CONTRATO

\* Contrato Copel SAD/DAQD nº 4600006461/20214; **Contratada:** Dräger safety do Brasil Equipos de Segurança Ltda. **CNPJ:** 07.857.433/0001-07; **Objeto:** Detector de Gases; **Vigência:** 4,5 meses; **Data de Assinatura:** 11/11/2014; **Valor do Contrato:** R\$ 141.986,00; **Pregão Presencial Copel nº SAF140001/2014.**

#### RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

\* Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL n.º 4600004049/2013; **Contratada:** Marques & Rasmussen LTDA; **CNPJ:** 05433048/0001-07; **Motivo:** Acréscimo; **Fundamentação:** Art. 65, §1º, da Lei n.º 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **Data de Assinatura:** 11/11/2014.

\* Termo Aditivo nº 1 ao Contrato COPEL n.º 4600004780/2014; **Contratada:** NEXANS BRASIL S/A; **CNPJ:** 31.860.364/0012-28; **Motivo:** Acréscimo; **Fundamentação:** Art. 65, §1º, da Lei n.º 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **Data de Assinatura:** 11/11/2014.

\* Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL n.º 4600004057/2013; **Contratada:** MARQUES E RASMUSSEN LTDA; **CNPJ:** 05433048/0002-98; **Motivo:** Prorrogação; **Fundamentação:** Art. 65, §1º, da Lei n.º 8666/93 e Art. 112, §1º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **Data de Assinatura:** 21/10/2014.

R\$ 504,00 - 111452/2014